



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 63/16 de 30 de NOVEMBRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** nas dotações orçamentárias abaixo:

| Red.              | Unid.Orç. | Funcional         | Econômica  | F.Recurso | Especificação                    | Valor                 |
|-------------------|-----------|-------------------|------------|-----------|----------------------------------|-----------------------|
| 302               | 02-08-02  | 10.301.0254.4.142 | 4490.52.00 | 153       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF | 200.000,00            |
| <b>TOTAL.....</b> |           |                   |            |           |                                  | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Art.2º** - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à:

| Receita           | Especificação  | Fontes | Valor                 |
|-------------------|--|--------|-----------------------|
| 2.421.01.01.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SUS. BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE | 153    | 200.000,00            |
| <b>TOTAL.....</b> |  |        | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 30 de Novembro de 2016

  
**Paulo Roberto Vilela Fernandes**  
Sec. Munic. Orçamento e controle

  
**Mauricio Rabelo**  
Prefeito Municipal

  
**José Humberto da Silva**  
Sec. Munic. Administração